



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 916 | 08 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.488, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e, **CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto aos Bancos do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Itaú, **DECRETA**:

Art. 1º. A movimentação bancária da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:
I – Prefeito Municipal, juntamente com a Tesoureira.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

- a) Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino - CPF/MF nº 355.760.968-51;
- b) Tesoureira: Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02.

Parágrafo Primeiro. No caso de afastamento ou impedimento, por qualquer motivo da servidora mencionada nos artigos 1º, I e 2º deste Decreto, fica concomitantemente designado como responsável e com atribuições/Funções de Tesoureira respondendo pelo Departamento de Tesouraria na estrutura da Diretoria Municipal de Administração o senhor Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13.

Parágrafo Segundo. A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto que ficará responsável pela Conciliação Bancária.

Parágrafo Terceiro. O Prefeito Municipal em conjunto com a Tesoureira efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 916 | 08 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- VII - Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 2.490, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 2.158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 527, de 14 de setembro de 2010, que Dispõe sobre o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Município de Espírito Santo do Turvo/SP **D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 1º, alínea “a” do Decreto Municipal nº 2.158, de 18 de fevereiro de 2021, para alterar e nomear membros do Conselho Municipal Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

“a – Representante do Poder Executivo Municipal: Monique Pimentel Bertolino, Cédula de Identidade/RG nº 57.615.814-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 065.144.679-11;”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 08 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 916 | 08 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.237 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. *

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, e 14 de junho de 2017, que instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica o Sr. JEFERSON FABRÍCIO WENCESLAU, portador do RG nº 47.163.456-6, e CPF nº 384.029.978-05, NOMEADO para a função/cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. – A presente nomeação está de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, sendo-lhe fixados os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei nº 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 6 | Edição 916 | 08 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, pelo presente edital, por sua Presidente que subscreve, CONVOCA a candidata abaixo classificada como Suplente no Processo Seletivo CMDCA 01/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar a partir de 03/02/2025 pelo período de 02 (dois) meses, respectivamente fevereiro e março de 2025, com finalidade de suprir as férias de duas conselheiras tutelares.

Classificação Suplente	Nome
1º	Angélica Miguel Neres

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, sito à Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02 – Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no próximo dia 10 de Janeiro de 2024, às 09h00min, com intuito de firmar compromisso de aceitação/posse.

- O não comparecimento na data e horário acima mencionado implicará na desistência da posse.
- Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente edital, publicado e afixado na forma da lei.

Espírito Santo do Turvo, 07 de janeiro de 2024.

Vanessa Aparecida De Melo Igepi
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500